



Manual do Estudante

MANUAL DO ESTUDANTE:

O Manual do Estudante da Camargo Rodrigues foi criado para orientá-lo, de uma forma clara e rápida, na realização de acordos e pagamentos, informar sobre baixa ou retirada do nome do aluno dos órgãos de proteção ao crédito, documentos necessários para cada procedimento, endereços úteis e eventuais despesas.

Discas de Segurança

Aqui apresentamos um conjunto de medidas de segurança que poderão prevenir e minimizar as situações de risco que, infelizmente, nos dias de hoje são constantes.

Fique atento às dicas abaixo que a Camargo Rodrigues assumiu como procedimento rotineiro:

- Não recebemos pagamentos em dinheiro.
- Aceitamos cheques somente para pagamento à vista e nominal (por favor, confirme à quem deve ser o nominal na Camargo Rodrigues).
- Não aceitamos cheques de terceiros.
- Para sua maior comodidade solicite seu boleto via e-mail ou whatsapp para pagamentos por na rede bancária bankfone, internet, caixas eletrônicos ou lotéricas. Também poderemos informar o número do código de barras do boleto por telefone.
- Solicite recibo e/ou nota promissória impressos diretamente do sistema CRWEB.

Índice: Manual do Estudante

- 1. Definições Importantes**
- 2. Negociando com a Camargo Rodrigues**
- 3. Realizando Acordos**
 - 3.1 Formas de Atendimento**
 - Atendimento Pessoal
 - Atendimento Telefônico
 - Atendimento Via Internet
 - 3.2 Formas para realização de acordo.**
 - 3.3 Documentação**
 - 3.4 Formas de Pagamento**
 - Cheques
 - Boletos Bancários
- 4. Acordos Descumpridos**
 - 4.1 Pagamento de título protestado em Cartório**
 - 4.2 Impossibilidade de Pagamento de título protestado em Cartório**
 - 4.3 Consulta de títulos protestados**
 - São Paulo capital
 - Grande São Paulo
 - Grande ABC
 - 4.4 Consulta de restrições cadastrais**
 - Serasa
- 5. Ações Judiciais**
 - 5.1 Acordo Judicial**
 - 5.2 Ação de Execução**

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para melhor compreensão deste Manual, é necessário primeiramente conhecer algumas definições importantes:

- **Débito:** É a pendência financeira referente à mensalidade, dependência, taxa de matrícula ou qualquer outro pagamento que não foi quitado na instituição de ensino na data de vencimento.
- **Acordo:** É a forma de pagamento para quitação de seu débito.
- **Instrumento Particular de Confissão de Dívida:** Documento assinado pelo aluno onde consta o(s) débito(s), e a(s) forma(s) de pagamento(s) acordado(s).
- **Título Protestado:** Resultado do descumprimento de um Acordo realizado, registrado em cartório. Nota Promissória ou cheque enviados para cartório.
- **Certidão Negativa de Protesto:** Documento fornecido pelos cartórios ou pelo Distribuidor, onde constam todos os dados do título protestado: nome do credor, nome do devedor, endereço do credor, valor, vencimento, número do título etc.
- **Certidão de Objeto e Pé:** Documento que mostra em que pé está o processo e que comprova o acordo judicial realizado entre as partes e a homologação do Juiz,

2. NEGOCIANDO COM A CAMARGO RODRIGUES

A Camargo Rodrigues é uma empresa especializada em cobrança educacional, parceira da instituição de ensino em que você está matriculado ou da qual já fez parte.

A Instituição de ensino encaminha suas pendências financeiras para a Camargo Rodrigues, que informa os alunos que possuem débitos através de cartas de cobrança, sms, e-mail e telemarketing e através de consultas pessoais nos nossos escritórios.

Em contato com a Camargo Rodrigues o aluno verifica seus débitos, realiza acordos e quita dívidas, contando com a transparência de uma capacitada equipe de atendimento.

OBSERVAÇÃO:

- Os débitos encaminhados para a Camargo Rodrigues são administrados conforme a política de cobrança de cada instituição.

3. REALIZAÇÃO DE ACORDOS

Os Acordos realizados pela Camargo Rodrigues são firmados por meio de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, em 2 (duas) vias, que deve ser assinado pelo aluno(a) ou responsável, além de duas testemunhas.

O aluno (a) ou responsável financeiro devem ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

OBSERVAÇÃO:

- Em caso de acordos anteriores em atraso, estes deverão ser colocados em dia ou quitados, para posterior negociação das mensalidades em aberto.

3.1 Formas de Atendimento

O(a) aluno(a) ou responsável tem a sua disposição diferentes formas de atendimento, onde pode **TIRAR DÚVIDAS** e **REALIZAR ACORDOS**:

- **Atendimento Pessoal:** É necessário que o aluno (a) ou seu responsável financeiro, compareça de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h.

> Paulista:

Av. Paulista, 1439 - 2º andar, cj. 23 - cep 01311-200
(Próxima à estação Trianon-Masp do metrô)

- **Atendimento Telefônico:** Os atendentes informarão as formas de negociação. Caso o aluno aceite e queira realizar um acordo a distância, basta enviar um e-mail com o de acordo e transmitir via fax, as cópias do RG, CPF e Comprovante de Endereço.

Os boletos serão enviados por e-mail ou pelo correio.

Serviço disponível de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h.

> Paulista

Tel: (11) 3371-9144 - Fax: (11) 3371-9145

- **Atendimento Via Internet:**

> **Site:** No site www.camargorodrigues.com.br você tem disponível a ferramenta Consulta On-line Estudantes para verificar débitos, simular e propor acordos.

> **Whatsapp** : No site www.camargorodrigues.com.br você tem disponível os números de celular , onde nossos atendentes estão à disposição para tirar as suas dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h.

> **E-mail:** Através do endereço de e-mail cr@camargorodrigues.com.br ou atendimento@camargorodrigues.com.br o aluno entra em contato com a equipe de atendimento, que tira dúvidas, realiza negociações, recebe aprovações de acordos e CPF, RG e Comprovante de Endereço digitalizados.

3.2 Formas para realização de acordos.

Acordo Presencial - O(a) aluno (a) deverá comparecer ao escritório, munido de RG, CPF e comprovante de endereço recente.

Acordo à Distância - O(a) aluno (a) deverá entrar em contato com o nosso departamento de atendimento através de qualquer um dos contatos acima e a negociação será efetuada por e-mail.

Acordo ON-LINE - O(a) aluno (a) deverá preencher o seu cadastro no site da CAMARGO RODRIGUES, www.camargorodrigues.com.br. Feito isso, O aluno (a) deverá efetuar o login de acesso e seguir o "passo à passo" dentro do próprio site.

3.3 Documentação

É necessária a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência recente.

3.4 Formas de pagamento

O(a) aluno(a) ou responsável pode optar pela quitação em cheque nominal ou boletos bancários:

- **Cheques:** O pagamento em cheque só será aceito para depósito no mesmo dia. As demais parcelas serão necessariamente em boletos bancários. O(a) aluno(a) ou responsável, no ato da negociação, nele deverá constar os dados referentes ao número de matrícula do(a) aluno(a), número do acordo e número da conta do favorecido, sempre no intuito de oferecer maior segurança para o(a) aluno(a) e para a instituição.
- **Boletos Bancários:** O(a) aluno(a) ou responsável assinará o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e as Notas Promissórias que acompanham os boletos, todos os boletos emitidos tem como rastreo o numero da nota promissória. O boleto é acrescido da taxa cobrada pelo banco. O boleto é uma ficha de compensação e poderá ser quitado em qualquer agência da rede bancária até seu vencimento. Também poderá ser quitado em qualquer agência do banco sacado em até 5 (cinco) dias úteis. Após este último prazo os pagamentos deverão ser realizados na Camargo Rodrigues ou solicitados 2º via do boleto.

OBSERVAÇÃO:

- A conta corrente da Camargo Rodrigues está bloqueada para qualquer outra forma de pagamento, portanto os pagamentos por "transferências", "doc" e depósito não serão realizados.

4. ACORDOS DESCUMPRIDOS

O descumprimento de um Acordo firmado resulta no Protesto do Título, ou seja, ele é encaminhado para cobrança em cartório.

4.1 Pagamento de título protestado em Cartório

Em posse do documento, o cartório envia para o(a) aluno(a) uma notificação com a data limite para o pagamento. Acrescido com o valor das custas, o pagamento pode ser realizado no endereço do cartório responsável pela notificação. Uma vez liquidada a parcela no cartório, o(a) aluno(a) não sofre qualquer restrição de crédito em seu nome.

4.2 Impossibilidade de Pagamento de título protestado em Cartório

Quando não é possível a liquidação do título no cartório, o pagamento deve ser feito na Camargo Rodrigues, e o(a) aluno(a) ou responsável maior de 18 anos, recebe o Instrumento de Protesto. Com este documento em mãos, comparece ao cartório protestante para apresentar a documentação e pagar as custas do protesto. Após este procedimento, o cartório fica responsável pela baixa da restrição, que é realizada em média em 7 (sete) dias úteis.

OBSERVAÇÃO:

- Os títulos deverão ser pagos no período estabelecido pelo cartório e poderá ser efetuado somente na Camargo Rodrigues ou diretamente no Cartório em que o título está protestado. Há uma quadrilha especializada que faz contato com pessoas que têm seu título na eminência de ser protestado, e orientam que seja depositado o valor referente ao título em sua conta corrente, caso contrário o título será realmente protestado. Fique ligado a esse tipo de golpe! O cartório somente entrará em contato para notificá-lo e nunca cobrando para que seja realizado o depósito imediatamente.

4.3 Consulta de Títulos Protestados

A consulta de títulos protestados é realizada através da Certidão Negativa de Protestos. Em cada região do Estado de São Paulo, a forma de solicitação e/ou consulta da Certidão Negativa de Protestos é diferente, por isso, é necessário verificar em qual região seu título se encontra e realizar os procedimentos:

▪ São Paulo Capital:

› **Formas de Consulta e/ou solicitação:** Em São Paulo capital, a consulta e/ou solicitação da Certidão Negativa de Protesto (Certidão de Esclarecimentos) pode ser feita de três maneiras:

- **Site:** A consulta no site serve apenas para identificar em qual cartório o título foi protestado. Com isso evita-se o custo de uma Certidão Negativa dos 10 cartórios. O endereço do site é www.protesto.com.br.
- **No Cartório:** Comparecendo pessoalmente ao cartório onde consta o protesto.
- **No Distribuidor:** É necessário comparecer pessoalmente no Serviço de Distribuição de Títulos para Protestos (STD), onde é solicitada a Certidão Negativa de Protesto dos 10 Cartórios.

OBSERVAÇÃO:

- Quando o(a) devedor(a) souber em que cartório teve um título protestado, não há necessidade de solicitar a certidão dos 10 cartórios, apenas do(s) cartório(s) onde ocorreu(am) o(s) protesto (s). Para uma simples consulta, o ideal é utilizar o site: www.protesto.com.br, pois assim evita-se o custo de R\$ 67,10 pela certidão dos 10 cartórios.

> **Cartórios e Distribuidores:**

Distribuidor

R. 15 de Novembro, 175 - 4º andar - Centro

Tel.: (11) 3107-9436

Fax: (11) 3105-4901

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

www.protesto.com.br

1º Tabelião · José Carlos Alves

Av. Brig. Luiz Antônio, 371 - Bela Vista

Tel.: (11) 3113-6916

Fax: (11) 3241-5083

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

www.primeiroprotestosp.com.br

2º Tabelião · Antônio Augusto Smith Junqueira

R. Boa Vista, 314 - Centro

Tel.: (11) 3293-7210

Fax: (11) 3105-0892

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

www.2protestos.com.br

3º Tabelião · Cláudio Marçal Freire

Largo São Francisco, 34 - Centro

Tel.: (11) 3107-5033

Fax: (11) 3104-0482

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

www.3protesto-sp.com.br

4º Tabelião · Thomaz Clovis Marchetti

Av. Brig. Luiz Antônio, 319 - Bela Vista

Tel.: (11) 3186-7254

Fax: (11) 3106-6162

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

www.quartoprotestosp.com.br

5º Tabelião · Rubem Garcia

R. da Glória, 162 - Liberdade

Tel.: (11) 3242-3143

Fax: (11) 3104-1990

Atendimento: das 9:00 às 17:00h

www.5protesto.com.br

6º Tabelião · José Mário Bimbato

R. Francisca Michelina, 325 - Bela Vista

Tel.: (11) 3104-5463

Fax: (11) 3105-1977
Atendimento: das 11:00 às 17:00h
www.6protestosp.com.br

7º Tabelião · Carlos Alberto Nicolau
R. da Glória, 152- Liberdade
Tel.: (11) 3111-7070
Fax: (11) 3104-6363
Atendimento: das 11:00 às 17:00h
www.7protestosp.com.br

8º Tabelião · José Roberto Gouveia
R. 15 de Novembro, 331 - Centro
Tel.: (11) 3292-8030
Atendimento: das 11:00 às 17:00h
www.8tpsp.com.br

9º Tabelião · Benedicto Silveira Filho
Pça. João Mendes, 52 S/Lj. - Centro
Tel.: (11) 3107-8537
Fax: (11) 3106-3218
Atendimento: das 11:00 às 17:00h
www.nonoprotestosp.com.br

10º Tabelião · José Otávio dos Santos Pinto
Pça. João Mendes, 39 - Centro
Tel.: (11) 3293-1010
Atendimento: das 11:00 às 17:00h
www.10tpsp.com.br

› **Valores para Consulta e/ou solicitação:**

- **Certidão Negativa de Protesto:** O valor é de **R\$ 12,60** (Doze reais e sessenta centavos) por cartório. A retirada será no 1º (primeiro) dia útil após o efetivo pagamento. De posse desta certidão, é possível verificar qual é o credor para efetuar o pagamento.

- **Certidão Negativa dos 10 cartórios:** O valor da Certidão é de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), e a retirada poderá ser feita 48 horas após o efetivo pagamento. O Distribuidor é quem fornece a certidão negativa dos 10 Tabelionatos de Protesto. Esta certidão deve ser retirada quando você não sabe em qual cartório o título foi protestado, ou quando solicitada por bancos, financeiras etc. Para uma simples consulta, o ideal é utilizar o site: www.protesto.com.br, pois assim evita-se o custo de R\$ 67,10 pela certidão dos 10 cartórios.

▪ **Grande São Paulo:**

› **Formas de Consulta e/ou solicitação:** A consulta e/ou solicitação da Certidão Negativa de Protesto poderá ser feita somente no próprio tabelião.

› **Cartórios e Distribuidores:**

Cartório Barueri · Francisco Raymundo
Al. Araguaia, 200 Alphaville
Tel/Fax: (11) 4195-8731
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Cotia · Denizart Vicente Azevedo
R. José Augusto Pedroso, 288
Tel/Fax: (11) 4616-2409
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Distribuidor Guarulhos
R. Gabriel Machado, 40
Tel: (11) 6408-6211
Fax: (11) 6409-8491
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Guarulhos · Cláudio Malva Valente
R. Gabriel Machado, 38
Tel: (11) 6408-6211
Fax: (11) 6409-8491
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Itapeçerica da Serra · Luis Rubens Soares
R. Juvenal Galeno de Castro, 33
Tel: (11) 4666-5588
Fax (11) 4666-7706
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Mauá · Lucila Cia Matosinho
R. Luis Mariani, 46
Tel.: (11) 4514-1710/1457
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Distribuidor Mairiporã
R. Cardoso César, 32 sl 2
Tel: (11) 4419-0012
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Mairiporã · Armando Carneiro Filho
R. Cardoso César, 32
Tel/Fax: (11) 4604-2978
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Mairiporã · Epaminondas Fregonez Castaldelli
R. Cap. Cândido Galrrão, 125
Tel/Fax: (11) 4604-2622
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Distribuidor Mogi das Cruzes

Av. Vol. Fernando P. Franco, 253 - 4º andar
(Atendimento somente pessoalmente)
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

1º Cartório Mogi das Cruzes · Dirceu de Arruda

R. Princesa Isabel de Bragança, 235
8º andar
Tel: (11) 4798-5491
Fax: (11) 4726-7668
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

2º Cartório de Mogi das Cruzes · José Porcelli

R. Braz Cubas, 257
Tel: (11) 4725-9655
Fax (11) 4725-9655
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

2º Cartório de Mogi das Cruzes Miguel · Barrionuevo Martins

R. José Bonifácio, 256
Tel/Fax: (11) 4799-2349
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Osasco · Irece Sampaio Trench

R. Santo Antônio 2153 3º andar
Tel/Fax: (11) 3681-4445
Atendimento: das 10:00 às 16:00h

Cartório Poá · Marlene Bertoni Ferreira Mendes

R. João Elias Camelo, 55
Tel/Fax: (11) 4639-2667
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Cartório Ribeirão Pires · Edna Aparecida Ferreira

R. Boa Vista, 214
Tel/Fax: (11) 4828-5855
Atendimento: das 9:00 às 17:00h

Distribuidor Suzano

R. Marechal Deodoro, 463
Tel: (11) 4748-2153
Atendimento: das 9:00 às 16:00h
(interrompido das 12:00 às 13:00h)

1º Cartório Suzano · Marco Aurélio N. T. Leite

R. Gal. Francisco Glicério, 977
Tel/Fax: (11) 4747-1777
Atendimento: das 9:00 às 16:00h
(interrompido das 12:00 às 13:00h)

2º Cartório Suzano · Udinilo Romanini
R. Benjamim Constant, 523
Tel/Fax: (11) 4746-2852
Atendimento: das 9:00 às 16:00h
(interrompido das 12:00 às 13:00h)

3º Cartório Suzano · Luiz Alberto de Souza Coutinho
R. José Garcia de Souza, 74
Tel/Fax: (11) 4746-3513

▪ **Grande ABC:**

› **Formas de Consulta e/ou solicitação:** A consulta e/ou solicitação da Certidão Negativa de Protesto poderá ser feita somente no próprio tabelião.

› **Valores para Consulta e/ou solicitação:**

- **Certidão Negativa de Protesto:** O valor é de **R\$ 12,60** (Doze reais e sessenta centavos) por cartório. A retirada será no 1º (primeiro) dia útil após o efetivo pagamento. De posse desta certidão, é possível verificar qual é o credor para efetuar o pagamento.

- **Certidão Negativa dos 10 cartórios:** O valor da Certidão é de R\$ 67,10 (sessenta e sete reais e dez centavos), e a retirada poderá ser feita 48 horas após o efetivo pagamento. O Distribuidor é quem fornece a certidão negativa dos 10 Tabelionatos de Protesto. Esta certidão deve ser retirada quando você não sabe em qual cartório o título foi protestado, ou quando solicitada por bancos, financeiras etc. Para uma simples consulta, o ideal é utilizar o site: www.protesto.com.br, pois assim evita-se o custo de R\$ 67,10 pela certidão dos 10 cartórios.

› **Cartórios e Distribuidores:**

Distribuidor Santo André

R. Senador Fláquer, 135 2º andar
Tel: (11) 4990-9933
Fax: (11) 4427-4988
Atendimento: das 13:00 às 15:00h

Tabelião de Protesto Santo André

R. Senador Fláquer, 135 Sala 1
Tel: (11) 4427-4988
Atendimento: das 11:00h às 17:00h

Distribuidor São Bernardo do Campo

Av. Brig. Faria Lima, 225 1º andar
Tel: (11) 4330-2348
Atendimento (somente pessoalmente):
das 13:00 às 17:00h

1º Tabelião São Bernardo do Campo

R. Mediterrâneo, 290 5º andar

Tel.: (11) 4121-3116

Fax: (11) 4122-1198

Atendimento: das 13:00 às 17:00h

2º Tabelião São Bernardo do Campo

Av. Brig. Faria Lima, 225 2º andar

Tel/Fax.: (11) 4330-2627

Atendimento: das 13:00 às 17:00h

Distribuidor São Caetano do Sul

R. Santa Catarina 244 Sala 06

Tel: (11) 4229-2807

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

Cartório São Caetano do Sul

José Fernando de Conti

R. Manoel Coelho, 600 3º andar - sala 346

Tel: (11) 4224-5911

Fax: (11) 4224-5494

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

Cartório São Caetano do Sul

Aparício José da Mota

R. Rio Grande do Sul, 152

Tel/Fax: (11) 4224-1800

Atendimento: das 11:00h às 17:00h

1º Tabelião de Notas e Protestos

de São Caetano do Sul

R. Baraldi, 997

Tel: (11) 4221-3191

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

2º Tabelião de Notas e Protestos

de São Caetano do Sul

R. Senador Roberto Simonsen, 133

Tel: (11) 4224-4433

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

3º Tabelião de Notas e Protesto

de São Caetano do Sul

R. Visconde de Inhaúma, 233

Tel/Fax: (11) 4238-5656

Atendimento: das 11:00 às 17:00h

4º Tabelião de Notas e Protesto

de São Caetano do Sul

Pça Cardeal Arco Verde,38 Centro
Tel/Fax: (11) 4223-5020
Atendimento: das 11:00 às 17:00h

Cartório Diadema

R. Felipe Camarão, 62
Tel.: (11) 4057-1264
Atendimento: das 10:00 às 14:00h

4.4 Consulta a Restrições Cadastrais

Em alguns casos de débitos, ocorre a restrição do CPF do aluno(a) ou responsável financeiro nos órgãos de proteção ao crédito, que estão descritos abaixo:

SCPC

Rua Boa vista, 62 centro
Tel. 3244-3322

SERASA

Rua Antônio Carlos,434 - Consolação
Tel. 3373-7272

- **SERASA:** É uma empresa privada, especializada em informações econômico-financeiras. A consulta apontará todas as restrições de créditos (cheques devolvidos, títulos protestados, ações judiciais, nome positivado) presentes no CPF do(a) devedor(a), quando Pessoa Física e no CNPJ, quando Pessoa Jurídica. A consulta é realizada na hora e o SERASA não cobra nenhuma taxa por este serviço. A retirada da restrição do nome do(a) devedor(a) deverá ser realizada pelo(a) credor(a), mas o(a) devedor(a) poderá antecipar esta retirada, mediante a apresentação de documentos que comprovem a quitação ou renegociação dos débitos.

› **Documentos necessários para consulta:**

- **Pessoa Física:** RG ou Carteira Profissional e CPF do interessado. No caso de terceiros, o mesmo deverá apresentar o RG ou Carteira Profissional, procuração específica para obter informações junto ao SERASA, com firma reconhecida.

- **Pessoa Jurídica:** cartão do CNPJ da empresa com registro na junta comercial (o nome do sócio deve constar no contrato), RG ou Carteira Profissional do solicitante. Em caso de terceiros, o mesmo deverá apresentar seu RG ou Carteira Profissional e CPF, procuração ou autorização específica da empresa para obter informações junto ao SERASA com firma reconhecida e cópia autenticada do Contrato Social da Empresa.

› **Endereços e telefones para contato:**

- **Call Center:** (11) 5591-0137 (não faz consultas via telefone)
- **Site:** www.serasa.com.br

- São Paulo Capital

Agência Santo Amaro
Av. Adolfo Pinheiro, 1001 - 10º andar
Tel: (11) 5521-2730
Atendimento: das 10:00 às 16:00h

Agência de São Paulo
R. Líbero Badaró, 293 - 14º andar - Centro
Tel: (11) 5591-0137
Atendimento: das 8:00 às 17:00h

- Grande São Paulo

Agência Barueri
Al. Rio Negro, 1030 - 19º andar, Alphaville
Tel: (11) 4689-0375
Atendimento: das 10:00 às 14:00h

Agência Guarulhos
R. Silvestre de Vasconcelos Calmon, 200 - Sala 404
Tel: (11) 6408-8280
Atendimento: das 10:00 às 15:00h

- Grande ABC

Santo André
R. Xavier de Toledo, 394
6º andar, sala 61 - Centro
Tel: (11) 4990-0941
Atendimento: das 9:30 às 15:00h

São Bernardo do Campo
(unidade Poupatempo)
R. Nicolau Filizola, 100 - Centro
Tel: (11) 6833-8313
Atendimento: das 7:00 às 19:00h;
Sábados: das 07:00 às 13:00h

5. AÇÕES JUDICIAIS

Em caso de inadimplência nas Instituições de Ensino Particular, o(a) aluno(a) e/ou responsável financeiro estará sujeito a cobrança judicial, que acarreta restrições no nome, encargos adicionais referentes aos honorários advocatícios, custas processuais e taxas para pedido de certidões nos fóruns.

Antes da cobrança judicial, toda instituição de Ensino oferece oportunidades de negociações, dentro da sua política de cobrança.

Ocorrendo o ingresso da ação judicial referente ao(s) débito(s) e/ou ao(s) acordo(s), o(a) aluno(a), responsável financeiro, ou advogado(a), deverá entrar em contato com o escritório Rodrigues, Abud e Ferreroni Advogados para verificar os valores atualizados, os procedimentos para formalização e agendar data e horário para realização do acordo judicial. Conheça os endereços e telefones:

• **RODRIGUES, ABUD E FERRERONI ADVOGADOS**

Av. Paulista, 1439 - 2º andar - cj. 31 - CEP. 01311-200

(estação Trianon-Masp do metrô)

Tel: (11) 3371-9144

Atendimento: das 9:00 às 18:00h

• Site: www.rafadvogados.com.br

5.1 Acordo Judicial

O (a) aluno (a) e/ou responsável financeiro deverá comparecer portando RG, CPF/MF e comprovante de endereço. Caso esteja representado por advogado (a), este deverá comparecer portando procuração específica com poderes para chegar a um acordo.

A realização do acordo entre as partes será formalizada através de uma petição impressa em duas vias, que será protocolada junto ao fórum em que tramita a ação judicial. A petição será assinada pelo(a) aluno(a), responsável financeiro ou seu advogado(a) (mediante procuração específica com poderes para chegar a um acordo), e pela Instituição de Ensino, e constará o valor acordado, a forma de pagamento e a data para o término do acordo.

O pagamento deve ser efetuado na instituição financeira através de boleto bancário, e a assinatura do(a) aluno(a) ou responsável financeiro na petição do acordo judicial deverá estar com a firma reconhecida.

Ocorrendo parcelamento do débito, o processo ficará suspenso, aguardando o cumprimento do acordo até a data mencionada na petição. Após o pagamento da última parcela será informada a quitação do acordo, requerida a extinção do processo e a retirada dos documentos originais que instruíram o mesmo.

A exclusão do nome do aluno(a) ou responsável financeiro dos órgãos de proteção ao crédito, e o cancelamento do protesto, serão única e exclusivamente de responsabilidade do aluno ou responsável.

Quando não há o cumprimento do acordo judicial, após 30 dias do vencimento da parcela, a mesma será enviada para protesto. Permanecendo a parcela em aberto, o Juiz será comunicado do rompimento do acordo e ação judicial voltará a ter seu andamento normal. Podendo ser solicitado bloqueio em conta corrente.

5.2 Ação de Execução

No caso de ter sido proposta uma Ação de Execução em face do aluno (a) ou responsável financeiro, o mesmo deverá aguardar a homologação do acordo pelo Juiz (publicado através do Diário Oficial), para requerer uma Certidão de Objeto e Pé, junto ao fórum onde tramita a ação e entregar a referida certidão no Serasa (que exige tal certidão para dar baixa na restrição).

Em caso de dúvidas, contate a Camargo Rodrigues, ou acesse o site: www.camargorodrigues.com.br.



Camargo
Rodrigues

Administração de Inadimplência